

RESOLUÇÃO CCPIS Nº 01/2025

Dispõe sobre a aprovação de projetos, para fins de execução, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e dá outras providências.

A Secretária do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 15, do Regimento Interno, expede a presente Resolução, referente a Deliberação Colegiada decorrente da **1ª REUNIÃO ORDINÁRIA, de 10 de março de 2025;**

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de limites financeiros, para fins de execução de projeto(s) aprovado(s) pelo Conselho Consultivo de Política de Inclusão Social – CCPIS, este assim **resolve**:

Art. 1º. Aprovar o(s) projeto(s) submetido(s) à apreciação do órgão colegiado, para efeito de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, durante o exercício de 2025, no(s) seguinte(s) valor(es):

SECRETARIA(S)	R\$
Secretaria da Proteção Social – SPS	270.056.374,00
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança Climática – SEMA	23.529.547,50
TOTAL	293.585.921,50

§1º. O(s) valor(es) do(s) recurso(s) setorial(is) encontra(m)-se discriminado(s), por projeto(s), no(s) **Anexo(s) I**, desta Resolução, cuja concessão de limite(s) financeiro(s) compete ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF.

§2º. Fica a Gerência Executiva do FECOP – GEF, autorizada a implantar a presente deliberação, tão logo o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF, delibere acerca da concessão dos respectivos limites financeiros.

§3º. Cabe ao(s) órgão(s) responsável(eis) pela(s) execução(ões) do(s) projeto(s), com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, aferir a regularidade jurídica da contratação e execução, nos moldes de seu objeto.
Fortaleza – CE, aos 10 de março de 2025.


Alexandre Sobreira Cialdini
Presidente


Maria Carmelita Sampaio Colares
Coordenadora
Coordenadoria de Promoção de Políticas de
Combate à Pobreza – CPCOP/SEPLAG

ANEXO I
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA – FECOP
RESOLUÇÃO CPIS Nº 01, DE 10/03/2023 (CONCESSÃO)

MAPP	Secretaria / Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1. Secretaria da Proteção Social – SPS (04)														
44	Programa Primeiro Passo	-	-	1.792.556,90	-	1.782.556,90	-	-	1.782.556,90	-	-	1.542.329,30	-	6.900.000,00
93	Programa Jovem Aprendiz	-	-	1.646.148,69	-	-	-	1.646.148,69	-	1.646.148,69	-	1.646.147,93	-	6.584.594,00
304	Cartão Mais Infância – Ceará (CMIC)	-	-	10.485.652,00	16.378.551,00	16.378.551,00	16.378.551,00	16.378.551,00	16.378.551,00	16.378.551,00	16.558.551,00	12.579.886,00	1.378.559,00	139.253.954,00
700	Cartão Alimentação – Ceará sem Fome	-	-	11.731.782,60	11.731.782,60	11.731.782,60	11.731.782,60	11.731.782,60	11.731.782,60	11.731.782,60	11.731.782,60	11.731.782,60	11.731.782,60	117.317.826,00
	Subtotal	-	-	25.636.140,19	28.110.333,60	29.892.890,50	28.110.333,60	29.756.482,29	29.892.890,50	29.756.482,29	28.290.333,60	27.500.145,83	13.110.341,60	270.056.374,00
2. Secretaria do Meio Ambiente e Mudança Climática – SENA (02)														
110	Programa Agente Jovem Ambiental (AJA)	-	-	3.381.265,70	801.128,40	801.128,40	801.128,40	1.062.167,50	976.692,00	977.880,00	977.880,00	977.880,00	-	10.757.150,00
111	Programa Auxílio Catador	-	-	4.305.224,50	1.411.195,50	1.411.195,50	1.411.195,50	1.411.195,50	1.411.195,50	1.411.195,50	-	-	-	12.772.397,50
	Subtotal	-	-	7.686.489,70	2.212.323,90	2.212.323,90	2.212.323,90	2.473.363,10	2.387.887,50	2.389.075,50	977.880,00	977.880,00	-	23.529.547,50
	TOTAL	-	-	33.322.629,89	30.322.657,50	32.105.214,40	30.322.657,50	32.229.845,39	32.280.778,00	31.145.557,79	29.286.213,60	28.478.025,83	13.110.341,60	293.585.921,50


Maria Carmelita Sampaio Colares
 Coordenadora
 Coordenadoria de Promoção de Políticas de Combate à
 Pobreza – CPCOP/SEPLAG